



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
RETIFICADO EM 10/04/2024
(ALTERA O ITEM “E” DO ANEXO 6)**

CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano letivo de ingresso	2024
Semestre	2º
Coordenador do Programa:	Ivan Marcelo Gomes
Data do edital:	22 de março de 2024

Período de inscrições:	08 a 26 de abril de 2024 (exclusivamente por e-mail)
Vagas:	19 (dezenove)
Data da primeira etapa:	13 a 17 de maio de 2024
Resultado 1ª etapa:	22 de maio de 2024 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	23 e 24 de maio de 2024 (exclusivamente por e-mail)
Resultado 2ª e 3ª etapas:	27 de maio de 2024 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	28 e 29 de maio de 2024 (exclusivamente por e-mail)
Resultado PRELIMINAR:	07 de junho de 2024 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	10 e 11 de junho de 2024 (exclusivamente por e-mail)
RESULTADO FINAL:	20 de junho de 2024 (publicado no site do Programa)
Período de matrícula:	Data provável: 22 a 26 de julho de 2024
Início das aulas:	12 de agosto de 2024
Contato:	e-mail: ppgefufes@gmail.com

Vitória – ES, 22 de março de 2024.

Ivan Marcelo Gomes
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

1. Informações Gerais

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo (CEFD/UFES) torna públicas as normas do Edital 03/2024 para o preenchimento de vagas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do CEFD/UFES, e da Resolução nº 40/2014-CEPE/UFES. O PPGEF, conceito cinco (5) na CAPES, possui duas áreas de concentração denominadas: Estudos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física e Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde, e tem por objetivo a formação de profissionais qualificados e capazes de atuar no ensino e na pesquisa em Educação Física, de forma a garantir a qualidade do ensino superior e difusão de conhecimentos nessa área. Além disso, objetiva proporcionar o desenvolvimento técnico científico dos discentes e docentes para a produção do conhecimento nas diversas dimensões que compõem a Educação Física. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Educação Física, cotidiano, currículo e formação docente; 2) Estudos históricos e socioculturais da Educação Física, esporte, lazer e saúde; 3) Educação Física, corpo e movimento humano; 4) Aspectos biomecânicos e respostas fisiológicas ao movimento corporal humano; e 5) Fisiologia, bioquímica e exercício em modelos experimentais. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEF.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, e de Diplomas ou atestado de conclusão de cursos de Mestrado expedidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, distribuídas em quatro linhas de pesquisa do PPGEF, a saber: Linha 1 – Educação Física, cotidiano, currículo e formação docente; Linha 2 – Estudos históricos e socioculturais da Educação Física, esporte, lazer e saúde; Linha 3 – Aspectos biomecânicos e respostas fisiológicas ao movimento corporal humano; e Linha 4 – Fisiologia, bioquímica e exercício em modelos experimentais, conforme detalhado no **Anexo 2**.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no **Anexo 2**. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção, caso haja disponibilidade de vaga. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. Informações Gerais

4.1.1. As inscrições para o processo seletivo do doutorado serão realizadas exclusivamente por e-mail, entre os dias 08 e 26 de abril de 2024. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 4.2 para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. O e-mail deverá estar identificado com o assunto "Inscrição Doutorado", e todos os documentos enviados devem estar em arquivo pdf. Serão aceitas as inscrições recebidas desde o dia 08 de abril de 2024 até as 23:59h do dia 26 de abril de 2024.

4.2. Documentação exigida

4.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico do programa (ppgefufes@gmail.com) cópia digitalizada, em boa qualidade, em arquivo pdf, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na qual o candidato fará a opção por um orientador e linha de pesquisa (**Anexo 3**);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Cópia do diploma de Mestrado emitido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei, ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu o seu curso; ou ainda, declaração de matrícula em curso de Mestrado, nos termos do item 4.2.4;
- f) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado, sendo histórico final, caso o curso de Mestrado já tenha sido concluído, ou histórico parcial, caso o candidato ainda esteja cursando o Mestrado;
- g) Currículo Lattes em arquivo pdf atualizado e acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais, deverão ser anexadas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, é suficiente a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo *Lattes* e enviados todos em um único arquivo pdf, juntamente com o Currículo *Lattes*, no e-mail de inscrição. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados. O currículo *Lattes* deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Pré-Projeto de Pesquisa em arquivo pdf, elaborado em conformidade ao **Anexo 4** deste Edital;

i) É obrigatório que o candidato comprove pelo menos 1 (um) artigo aceito ou publicado em periódico classificado como B5 ou superior no *Webqualis* da Capes (2017-2020) da Área 21, livro ou capítulo de livro sem limitação temporal, em qualquer caso, com aderência à área;

j) Memorial em arquivo pdf, escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, com no máximo 10 (dez) páginas, que contenha uma narrativa crítica reflexiva do trajeto acadêmico do candidato até o momento;

k) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou alemão, no caso de brasileiros ou estrangeiros falantes nativos de língua portuguesa; ou português, no caso de estrangeiros não falantes nativos de língua portuguesa), conforme disposto nos itens 4.2.7, 4.2.8, 4.2.9 e 4.2.10.

4.2.2. Somente serão aceitas declarações de conclusão de curso de Programas de Pós-Graduação brasileiros;

4.2.3. Somente serão aceitos documentos expedidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes;

4.2.4. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de Mestrado, desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no Programa. Nesse caso, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula em curso de Mestrado, com data prevista para defesa, sendo que sua matrícula no curso de Doutorado, caso aprovado, ficará condicionada à apresentação de ata de defesa de Mestrado, com aprovação;

4.2.5. Excepcionalmente, serão aceitos diplomas de Mestrado obtidos no exterior sem reconhecimento no Brasil como parte da documentação para fins de inscrição no processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por solicitação por mais 3 (três) meses para a apresentação do reconhecimento do diploma na forma da lei. Nesse caso, fica a matrícula definitiva no Curso de Doutorado condicionada à apresentação do documento oficial de reconhecimento;

4.2.6. O PPGEF não fará o reconhecimento de diplomas de Mestrado obtidos no exterior de candidatos aprovados em seu processo seletivo;

4.2.7. Para a língua inglesa, serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: ITP-Toefl (mínimo de 450 pontos), IBT Toefl (mínimo de 44 pontos), IELTS 3 Academic (mínimo 4 pontos), Cambridge (Nível PET), iTEP Internacional em parceria com o Núcleo de Línguas da Ufes (mínimo B2), certificado de proficiência emitido pela Cultura Inglesa ou Allumini ou comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da UFES, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou pontuação equivalente. Será aceito também o certificado de proficiência emitido por qualquer centro de línguas das demais instituições de ensino superior além da UFES, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado.

4.2.8. Para as línguas espanhola, francesa e alemã, serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: Instituto Cervantes (espanhol), Instituto Goethe (alemão), Aliança Francesa (francês), comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua espanhola, francesa ou alemã do Núcleo de Línguas da UFES, ou, ainda, certificado de proficiência emitido por qualquer centro de línguas de instituições de ensino

superior, ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado, em todos os casos, com nota igual ou superior a 70% da pontuação total.

4.2.9. Para estrangeiros, exceto quando o português for a língua oficial no país de origem, é obrigatório apresentar certificado CELPE-BRAS até a data da qualificação do projeto. A não apresentação do certificado implicará suspensão da matrícula no curso.

4.2.10. O comprovante de proficiência em língua estrangeira, previsto no item 4.2.1, alínea "k", deste Edital, poderá ser apresentado até a data da qualificação do projeto. A não apresentação do certificado implicará suspensão da matrícula no curso.

4.2.11. Toda a documentação deverá ser enviada como anexo, por e-mail, com todos os arquivos em formato pdf. Não haverá conferência da documentação durante o período de inscrições, apenas durante a homologação das inscrições.

4.2.12. As cópias de documentos deverão estar legíveis e em boa qualidade. Caso algum documento esteja em baixa qualidade ou ilegível, o documento será considerado como não entregue, e a inscrição do candidato não será homologada.

4.3. Das inscrições homologadas

4.3.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 30 de abril de 2024, no site do Programa: www.educacaofisica.ufes.br/. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;

4.3.2. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 08 de maio de 2024, no site do Programa: www.educacaofisica.ufes.br/. Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo 5** deste Edital, ou redigir seu próprio texto, e encaminhar o recurso devidamente fundamentado e assinado para o e-mail do programa: ppgefufes@gmail.com.

4.3.3. O PPGEF não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado, inclusive problemas com o servidor de internet dos candidatos.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Gestor do PPGEF.

5.2. O processo seletivo será constituído de três etapas, sendo a primeira delas a avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; a segunda referente à prova de títulos, de caráter classificatório; e a terceira referente à avaliação do memorial, de caráter classificatório.

5.3. Primeira etapa (eliminatória): avaliação do projeto de pesquisa. A nota máxima da avaliação do projeto de pesquisa é 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação na avaliação é de 70 (setenta) pontos. O candidato fará uma apresentação pública do projeto

de pesquisa com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. Além do projeto de pesquisa, também serão examinadas questões relativas ao memorial do candidato. Os critérios de avaliação e arguição do projeto de pesquisa são as seguintes:

- a) Relevância e adequação à linha de pesquisa (15 pontos);
- b) Delineamento adequado da problematização, objetivos e literatura (15 pontos);
- c) Pertinência da metodologia proposta (15 pontos);
- d) Exequibilidade (15 pontos);
- e) Capacidade de responder aos questionamentos (40 pontos).

TOTAL: 100 pontos

5.3.1. A ordem, o horário, os nomes dos membros da banca avaliadora e o local de realização da avaliação do projeto de pesquisa serão divulgados pela secretaria do Programa no dia 09 de maio de 2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

5.3.2. A banca avaliadora será composta de no mínimo 3 (três) avaliadores, que sejam, preferencialmente, docentes do PPGEF e membros da linha de pesquisa na qual o candidato avaliado esteja concorrendo. Em caso de impossibilidade de composição da banca exclusivamente com docentes da linha de pesquisa relacionada, a banca pode ser composta por docentes vinculados a outras linhas de pesquisa.

5.3.3. A arguição ao candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado será realizada presencialmente, no Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, em sala a ser informada oportunamente, ou de maneira remota (por videoconferência), mediante solicitação do candidato no ato de inscrição, e acontecerá no período de 13 a 17 de maio de 2024, das 8 às 18 horas, conforme ordem a ser divulgada no endereço eletrônico do Programa: www.educacaofisica.ufes.br.

5.3.4. A arguição do projeto de pesquisa será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, de acordo com a Resolução nº 40/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5.3.5. O PPGEF informa que será gravado o áudio do processo de arguição do projeto por meio de equipamentos próprios.

5.3.6. As notas aferidas da primeira etapa serão divulgadas no dia 22 de maio de 2024.

5.3.7. Os recursos ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados entre os dias 23 e 24 de maio de 2024, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo 5** deste Edital, ou redigir seu próprio texto.

5.3.8. Havendo recurso contra o resultado da primeira etapa, nos termos dispostos no item 5.3.7, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

5.3.9. O não comparecimento do candidato ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para a arguição, resultarão em sua eliminação do processo

seletivo.

5.4. Segunda etapa (classificatória): avaliação de títulos. A avaliação consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, no ato da inscrição. A tabela com os critérios de avaliação esta apresentada no **Anexo 6**.

5.4.1. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos dispostos no item 4.2.1 deste edital. Não será aceito o envio de documentação comprobatória fora do período de inscrições.

5.4.2. A produção não comprovada não será pontuada.

5.5. Terceira etapa (classificatória): avaliação do memorial. A nota máxima da avaliação desta etapa é de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação da etapa serão fixados pela Banca.

5.5.1. As notas aferidas na segunda e terceira etapas serão divulgadas no dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

5.5.2. Os recursos ao resultado da segunda e terceira etapas deverão ser encaminhados entre os dias 28 e 29 de maio de 2024, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo 5** deste Edital, ou redigir seu próprio texto.

5.5.3. Havendo recurso ao resultado da segunda e terceira etapas, nos termos dispostos no item 5.5.2, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 07 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

5.6. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6. Do resultado final

6.1. A nota final dos candidatos aprovados será produto da média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo, no qual a primeira etapa tem peso 2 (dois), a segunda etapa tem peso 1 (um) e a terceira etapa tem peso 1 (um).

6.2. Os candidatos não eliminados em nenhuma das etapas do processo seletivo serão classificados por linha de pesquisa, em ordem decrescente, segundo a nota final obtida no processo seletivo.

6.3. O candidato somente será considerado aprovado caso tenha sido classificado dentro do número de vagas disponíveis pelo orientador (**Anexo 2**) indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 07 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

6.4.1. Os recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados entre os dias 10 e 11 de junho de 2024, exclusivamente por e-mail, em

solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo 5** deste Edital, ou redigir seu próprio texto. Os recursos contra o resultado preliminar devem ter como objeto exclusivamente a classificação dos candidatos. Não serão aceitos recursos que tenham como objeto a revisão das notas da primeira, segunda e terceira etapas, uma vez que os resultados de cada etapa tiveram seus respectivos períodos de recurso, nos termos dos itens 5.3.7 e 5.5.2.

6.4.2. Havendo recurso, nos termos dispostos no item 6.4.1, as respostas aos recursos e o resultado final do processo seletivo, após recursos e eventuais remanejamentos de vagas de que trata o item 7, serão divulgadas no dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.educacaofisica.ufes.br.

6.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGEF, quando da divulgação dos resultados do processo seletivo.

6.6. Em caso de ocorrência de desistências, o PPGEF, a critério do Colegiado, poderá convocar candidatos suplentes, caso existam, respeitada a classificação em relação ao orientador indicado pelo candidato na ficha de inscrição, de acordo com o item 6.3.

7. Do remanejamento de vagas não preenchidas

7.1. Caso haja vagas que não sejam preenchidas no processo seletivo, o Colegiado pode decidir, após a publicação do resultado preliminar, pelo remanejamento das vagas restantes para outro orientador que possua candidatos aprovados excedentes ao número de vagas.

7.2. Caso existam candidatos aprovados em uma linha de pesquisa em número maior do que o número de vagas no respectivo processo seletivo, o Colegiado pode decidir, após o término da seleção, pelo remanejamento de candidatos aprovados excedentes para outro orientador que possua vagas não preenchidas.

7.3. O remanejamento de que tratam os itens acima será feito mediante solicitação do professor orientador que possua candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, que poderá estabelecer quantas vagas deseja solicitar o remanejamento, não estando obrigado a solicitar vagas que contemplem todos os seus candidatos em suplência.

7.4. A solicitação de remanejamento de vagas previsto no item 7.3 aplica-se apenas ao professor que a tenha solicitado, em relação aos seus candidatos classificados em suplência, e não obriga que outros professores, que possuam candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, também realizem o remanejamento de vagas para aprovar seus candidatos classificados além do número de vagas, respeitando-se a autonomia do orientador em decidir pela oferta de vagas, nos termos do item 3.2.

7.5. O remanejamento de vagas de que tratam os itens acima será feito tendo como critério de ordenamento decrescente das notas finais, dentre os classificados para o orientador indicado pelo candidato na ficha de inscrição, de acordo com cada solicitação de remanejamento, nos termos do item 7.3.

8. Do Cronograma

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	22/03/2024	Página do PPGEF
Período de inscrições	08/04 a 26/04/2024	Exclusivamente por e-mail
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	30/04, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos sobre as inscrições não homologadas	02 e 03/05	Exclusivamente por e-mail
Resultados dos recursos impetrados às inscrições não homologadas e divulgação final das inscrições homologadas	08/05	Página do PPGEF
Divulgação da ordem, horário, local da entrevista e dos componentes da banca examinadora	09/05	Página do PPGEF
Primeira etapa do processo seletivo (avaliação do projeto de pesquisa)	13 a 17/05	CEFD/UFES ou por videoconferência
Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo	22/05	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos relativos à primeira etapa do processo seletivo	23 e 24/05	Exclusivamente por e-mail
Resultados dos recursos impetrados à primeira etapa do processo seletivo	27/05, a partir das 17h	Página do PPGEF
Divulgação dos resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo (avaliação de currículo e avaliação de memorial)	27/05, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos relativos à segunda e terceira etapas do processo seletivo	28 e 29/05	Exclusivamente por e-mail
Resultado dos recursos impetrados à segunda e terceira etapas do processo seletivo	07/06, a partir das 17h	Página do PPGEF
Divulgação do resultado preliminar	07/06, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar	10 e 11/06	Exclusivamente por e-mail
Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos e remanejamentos	20/06	Página do PPGEF
Período para matrículas	Data provável: 22 a 26/07/2024	
Início das aulas	12/08/2024	

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4. O não comparecimento do candidato ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.7. O PPGEF não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.9. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.

9.10. As informações sobre matrículas e início das aulas, dispostas no preâmbulo e no item 8 deste edital, tratam-se de datas estimadas, que podem sofrer alterações de acordo com o calendário acadêmico da UFES. Caso haja alteração, as novas datas serão divulgadas pela Secretaria do PPGEF no site do programa: <https://educacaofisica.ufes.br/>.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.

10. Anexos

Anexo 1. Quadro de orientadores por linhas de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Orientadores
Educação Física, cotidiano, currículo e formação docente	Zenólia Christina Campos Figueiredo
Estudos históricos e socioculturais da Educação Física, esporte, lazer e saúde	Ana Carolina Capellini Rigoni Ileana Wenez Ivan Marcelo Gomes Maurício dos Santos de Oliveira Otávio Guimarães Tavares da Silva
Aspectos biomecânicos e respostas fisiológicas ao movimento corporal humano	Luciana Carletti Natalia Madalena Rinaldi Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino Rodrigo Luiz Vancini
Fisiologia, bioquímica e exercício em modelos experimentais	Ana Paula Lima Leopoldo Danilo Sales Bocalini

Anexo 2. Distribuição de vagas por orientador em cada linha de pesquisa

Área de Concentração “Estudos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física”		
Linha de pesquisa	Docentes	Número de vagas
Educação Física, cotidiano, currículo e formação docente	Zenólia Christina Campos Figueiredo	2
Estudos históricos e socioculturais da Educação Física, esporte, lazer e saúde	Ana Carolina Capellini Rigoni	1
	Ileana Wenetz	1
	Ivan Marcelo Gomes	1
	Mauricio dos Santos de Oliveira	2
	Otávio Guimarães Tavares da Silva	1

Área de Concentração “Educação Física, Movimento Corporal e Saúde”		
Linha de pesquisa	Docentes	Número de vagas
Aspectos biomecânicos e respostas fisiológicas ao movimento corporal humano	Luciana Carletti	2
	Natalia Madalena Rinaldi	2
	Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino	2
	Rodrigo Luiz Vancini	2
Fisiologia, bioquímica e exercício em modelos experimentais	Ana Paula Lima Leopoldo	1
	Danilo Sales Bocalini	2

Anexo 3. Formulário de inscrição: processo seletivo PPGEF/UFES - Doutorado 2024

NOME: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estudos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física

Linhas de Pesquisa

- () Educação Física, Cotidiano, Currículo e Formação Docente
() Estudos Históricos e Socioculturais da Educação Física, Esporte, Lazer e Saúde

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde

Linhas de Pesquisa

- () Aspectos Biomecânicos e Respostas Fisiológicas ao Movimento Corporal Humano
() Fisiologia, Bioquímica e Exercício em Modelos Experimentais

PREFERÊNCIA DE ORIENTADOR NA LINHA DE PESQUISA

1ª Opção de Orientador: _____

2ª Opção de Orientador: _____

3ª Opção de Orientador: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ()SIM ()NÃO

Em caso positivo, quais recursos necessita para a etapa de avaliação do projeto?

COMO DESEJA REALIZAR A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA?

- () Presencialmente () Por videoconferência

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____ Nº _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR:() _____

EMAIL: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Anexo 4. Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, composto pelos seguintes elementos: questão a investigar, justificativa, objetivos, revisão da literatura, método, cronograma e referências. O projeto deve estar em formato A4 com espaçamento 1,5 entre as linhas, com fonte Times New Roman 12 e ter até 10 (dez) páginas. Na capa, deverá estar escrito o título do projeto, o nome completo do candidato e a linha de pesquisa pretendida. O projeto de pesquisa deve apresentar vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e/ou pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos professores orientadores.

Anexo 5. Modelo de recurso

**RECURSO INTERPOSTO AO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 03/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, participante do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, regido pelo Edital nº 03/2024, venho apresentar recurso junto à comissão organizadora do processo seletivo mencionado, contra o Resultado do *(especificar qual etapa)* _____, publicada na página eletrônica do Programa em ____/____/____.

Os argumentos pelos quais contesto a referida decisão são *(explicar os motivos do recurso)*:

Data:

Assinatura:

Anexo 6. Critérios de avaliação do currículo

	Critérios	Pontos	Trava
A	Resumo publicado em anais de evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/ resumo	Sem trava
	Resumo publicado em anais de evento acadêmico nacional	1,0 p/ resumo	
	Resumo publicado em anais de evento acadêmico internacional	1,5 p/ resumo	
B	Resumo expandido publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/ resumo	Sem trava
	Resumo expandido publicado em evento acadêmico nacional	1,0 p/ resumo	
	Resumo expandido publicado em evento acadêmico internacional	1,5 p/ resumo	
C	Texto completo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	1,0 p/ texto	Sem trava
	Texto completo publicado em evento acadêmico nacional	2,0 p/ texto	
	Texto completo publicado em evento acadêmico internacional	3,0 p/ texto	
D	Apresentação de trabalho em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/ apresentação	Sem trava
	Apresentação de trabalho em evento acadêmico nacional	1,0 p/ apresentação	
	Apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional	1,5 p/ apresentação	
E	Texto completo publicado ou aceito em periódico A1	40	Sem trava
	Texto completo publicado ou aceito em periódico A2	35	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico A3	30	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico A4	25	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B1	20	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B2	15	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B3	10	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B4	5	
	Autoria ou coautoria de livro (ou e-book) com ISBN publicado em temática da Educação Física	35	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro (ou e-book) com ISBN em temática da Educação Física	15	
F	Participação como discente em projeto de extensão, monitoria, IC, PIBID, PET	0,5 p/ sem.	Máx. 5 pontos
G	Curso de Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas (na área ou área afim)	10	
H	Orientação de TCC, IC e Especialização	2,0 p/ orientação	Máx. 10 pontos

I	Experiência profissional na área escolar e não-escolar da Educação Física	1,5 p/ano	Máx. 45 pontos
	Docência no ensino superior	3,0 p/ano	
	Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 p/sem.	
J	Bancas de TCC, IC e Especialização	1,0 p/ banca	Máx. 10 pontos
K	Palestras em eventos local, estadual ou regional	0,5 p/ palestra	Sem trava
	Palestras em evento nacional	1,0 p/ palestra	
	Palestras em evento internacional	1,5 p/ palestra	
L	Patentes oficiais	0,5 p/ patente	Máx. 2 pontos
M	Participação em grupo de estudo credenciado no CNPq	1,0 p/ grupo	Máx. 3 pontos
N	Revisor de periódicos e livros nacionais e internacionais	0,5 p/ periódico e livro	Máx. 10 pontos
O	Textos em jornais de notícias/revistas	0,5 p/ texto	Máx. 5 pontos
P	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,5 p/ texto	Máx. 5 pontos
Q	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 p/ texto	Máx. 5 pontos
R	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 p/ evento	Máx. 5 pontos
S	Membros de sociedade, comunidade, associação científicas nacional ou internacional	0,5 p/ inscrição	Máx. 5 pontos